ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.532, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001.

Altera denominação de logradouro público e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - A rua Paraná, denominada pela Resolução n° 01, de 26 de fevereiro de 1975, que inicia na rua Francisco Sperotto Sobrinho e segue em direção leste, passa a ser denominada rua **Vitório Peliçário**.

Art. 2° - Até trinta (30) dias após a publicação da presente Lei, a Câmara Municipal de Vereadores encaminhará correspondência a todos os moradores da referida via pública, bem como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, Cartório de Imóveis Civil e Especiais e Cartório de Registro de Imóveis, comunicando a alteração do nome da mesma.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, constantes da Resolução n° 01, de 26 de fevereiro de 1975.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO(RS), 26 DE OUTUBRO DE 2001.

FLORISBALDO ANTONIO POLO.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI.
Secretário Municipal de Administração.

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 26/10/2001.
Retirado em 26/11/2001.
Assinatura
Egon José Both
Secretário Executivo de Gabinete

Município de Santo Augusto
Um governo de resultados - 2001/2004